


38°50'33.07"W 38°48'37.60"W 38°46'42.13"W 38°44'46.66"W 38°42'51.19"W 38°40'55.73"W



4°8'15.51"S
4°10'10.98"S
4°12'6.45"S
4°14'1.92"S
4°15'57.39"S
4°17'52.86"S
4°19'48.33"S
4°21'43.80"S
4°23'39.27"S

4°8'15.51"S
4°10'10.98"S
4°12'6.45"S
4°14'1.92"S
4°15'57.39"S
4°17'52.86"S
4°19'48.33"S
4°21'43.80"S
4°23'39.27"S

MAPA MUNICIPAL

LIMITES — Internacional — Estadual — Municipal — Distrital — Submunicipal	LEGENDA IDENTIFICAÇÃO ■ Subdistrito ■ Distrito ■ Aglomeração Urbana ■ Terra Indígena ■ Território Quilombola ■ UC Unidade de Conservação ■ Cidade e Núcleo Urbano	ELEMENTOS DE REFERÊNCIA — Área de setores censitários urbanos — Espaço — Favela — Demarcação — Terra Indígena — Território Quilombola — Unidade de Conservação — Ponto de Referência
Sistema de Coordenadas Geográficas Sistema Geodésico de Referência SIBRAS 2000 Informações da SCSX Coordenadas: Lattus: -4.52 Longitude: -38.73 Localização no referencial Sertão: 58.24.X.A.1.2		
OPERAÇÃO Coordenação Técnica e Terceira: Coordenação de Estatística Territorial - CETE Unidade Executora: Unidades Estaduais do IBGE Desenvolvimento: Centro de Documentação e Disseminação de Informação - CDDI		
PAUSA TERRESTRE EDICIÓN: 04/2023		
<small>NOTA: Este mapa foi elaborado com base em dados fornecidos pelo IBGE e outros órgãos competentes. O IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso deste mapa.</small>		

38°50'33.07"W 38°48'37.60"W 38°46'42.13"W 38°44'46.66"W 38°42'51.19"W 38°40'55.73"W